



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO
DIREÇÃO

**EDITAL Nº 04/2020/CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO/IFTO, 10 DE
FEVEREIRO DE 2020**

PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
ESTUDANTIL 2020 DO *CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO*

ANEXO VIII

**TERMO DE COMPROMISSO
PROGRAMA DE INCENTIVO À FORMAÇÃO CIDADÃ**

Este documento objetiva estabelecer e tornar conhecidos os principais deveres e direitos do estudante selecionado para o Programa de Incentivo à Formação Cidadã, tendo por finalidade primordial a manutenção de um ambiente propício ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas fundamentais para a efetivação dos objetivos do referido programa. Além disso, este programa também tem como objetivo fomentar espaços de discussão e de reflexão do estudante como sujeito político e crítico, contribuindo para a construção de sua autonomia e sua participação ativa no ambiente e na sociedade. Dispõe o Regulamento do Programa de Assistência Estudantil, Art.17.

I- O estudante selecionado para este benefício da assistência estudantil deverá cumprir junto ao IFTO condicionalidades e regras descritas no item 3 deste edital;

II- A distribuição e acompanhamento das atividades será de responsabilidade do professor orientador, responsável pelo setor ou comissão designada;

III- O estudante assinará diariamente e em dois momentos (na chegada e na saída) a lista de frequência no espaço indicado com o seu nome. Esta lista será a confirmação de sua presença diária.

IV- No caso de faltas, atrasos injustificados e/ou conduta inadequada, o responsável pelo setor, junto a Comissão Local de Assistência Estudantil têm autonomia de reavaliar a permanência do estudante no programa, podendo resultar no desligamento do mesmo.

V- A qualquer tempo o estudante poderá se desligar do programa por meio de preenchimento de ficha de desistência, desde que avise ao professor orientador, responsável do setor ou comissão com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência da sua saída.

Diante disto, eu _____
portador (a) do RG _____ e CPF _____,
regularmente matriculado nesta Instituição no curso:
_____ período _____, declaro estar
ciente das regras deste edital e comprometo-me a realizar integralmente as atividades
atribuídas, prezar pela assiduidade pertinente à função, bem como, quando convidado,
participar das ações pedagógicas e eventos deste *Campus*. Em caso de necessidade de

afastamento irei comunicar, previamente, ao responsável pelo setor, conforme o item II deste termo.

Pedro Afonso, _____ de _____ de 2020.

Estudante

CPRAE



Documento assinado eletronicamente por **Mirian Peixoto Soares da Silva, Diretora**, em 10/02/2020, às 20:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0926821** e o código CRC **E1D3A196**.



Rua Ceará, Nº 1441
Setor Zacarias Campelo
CEP 77.710-000 Pedro Afonso - TO

(63) 3466-1633
www.ifto.edu.br - pedroafonso@ifto.edu.br